



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2034/2010

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:	
03- Depto de Indústria e Comércio:	
PROJETO: 0603.22.661.0027.1.019	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
Soma.....	R\$ 105.000,00

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:	
01- Depto de Ensino fundamental:	
PROJETO: 0401.12.362.0012.2.013	
3.3.90.39-161- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 1.000,00
PROJETO: 0401.12.361.0014.1.001	
4.4.90.52-160- Equipamento e material permanente.....	R\$ 74.000,00
PROJETO: 0401.12.361.0014.1.002	
4.4.90.51-160- Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
Soma.....	R\$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda